



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 1.048/2024, no qual consta a solicitação nº 161/2024, emitida pela Secretaria de Saúde e Assistência Social visando a AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS OVITRAMPAS PARA ANÁLISE E O CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL. Conforme a Secretaria solicitante, faz-se necessária a aquisição de armadilhas ovitrampas e demais itens para realização de análises, além disso, utilizadas no controle e identificações do local de 'foco' dos mosquitos Aedes aegypti no município. Visto o aumento considerável de casos de dengue no município e na região, serão instaladas armadilhas em pontos estratégicos na zona urbana do município, estas Ovitrampas são utilizadas para coletar os ovos dos mosquitos, onde os Agentes de Combate às Endemias irão recolher o material para análises. Dessa forma, será realizada a contagem de ovos postos nas palhetas recolhidas de cada armadilha, e assim, conseguirão identificar mediante cada coleta o nível de infestação do mosquito em cada local. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a aquisição pretendida por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, está assim previsto:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal da contratação, pelo dispositivo acima descrito, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº 29.678.766/0001-01, ao valor total de R\$ 1.410,20 (Um mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Assessor Jurídico do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Juliano André Heisler  
Assessor Jurídico - OAB/RS 69.978

Homologo e adjudico, em 15 de abril de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch  
Prefeito